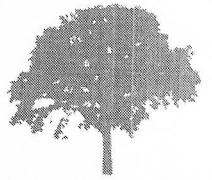




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



PROJETO DE LEI Nº 06, DE 10 DE Abril DE 2025

**AUTORIZA REAJUSTE DO VENCIMENTO
BASE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A partir de 1º de Março de 2025, fica autorizada a concessão de reajuste de **1,44% (um e quarenta e quatro por cento)**, correspondente a reajuste do piso salarial nacional, sobre o vencimento base dos professores da Educação Básica, regidos pela Lei Municipal nº: 870/2008.

§1º Entende-se por vencimento base a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sem acréscimo de vantagens e/ou gratificações.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, _____ de _____ de _____.

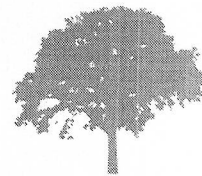
Fabício Andrade Magalhães
Fabício Andrade Magalhães

Prefeito Municipal

10/04/25
Gabrielle Tábata Fernandes
Secretária do Legislativo
Matrícula 0795



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



MENSAGEM

Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que **“AUTORIZA REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Referida iniciativa objetiva cumprir o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que fixou o piso nacional dos professores, haja vista a divulgação do valor do reajuste do piso vigente a partir de 1º de Março de 2025, em percentual de **1,44% (um e quarenta e quatro por cento)**.

No entanto, o Município de Baldim já concedeu através da **Lei Municipal nº: 1407 de 26 de Março de 2025**, o percentual de **4,83% (quatro e oitenta e três por cento)**.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, qual solicito seja apreciado e votado em regime de urgência, nos termos do regimento interno da Câmara Municipal.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus Ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, ____ de ____ de ____.

Fabrizio Andrade Magalhães
Fabrizio Andrade Magalhães

Prefeito Municipal